



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 09 DE JUNHO DE 2021

*Aprova a proposta de habilitação de Leito de UTI
UCO Adulto Tipo III (cod. 2609), do Hospital
Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED, CNES
305672, no município de João Pessoa/PB*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas da rede do SUS;

Considerando a Portaria 895/GM, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 01(um) leito de UTI UCO Adulto Tipo III (cod. 2609) do Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED, CNES 3056724, no município de João Pessoa/PB

Art 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 185.649,96 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2021.06.14 09:12:09 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 63, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Impacto Financeiro				
Procedimento	Valor Unitário	Qnt Leitos	Valor/Mês	Valor/Ano
Leito UTI Coronariana Adulto Tipo III	R\$ 508,63	1	R\$ 15.470,83	R\$ 185.649,96
Total	-			R\$ 185.649,96

* Valor médio

Assinado de forma digital por
SORAYA GALDINO DE
LUCENA:45161038420
ARAUJO Dados: 2021.06.14 09:12:31
LUCENA:45161038420 -03'00"


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB